



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“**Art.** Fica criado, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal (DPFF), com as seguintes atribuições:

I – executar as funções previstas no § 3º do art. 144 da Constituição Federal, assegurando a segurança e a ordem pública no transporte ferroviário federal;

II – atuar na prevenção e repressão de ilícitos penais ocorridos no âmbito das ferrovias sob jurisdição federal;

III – desenvolver e implementar estratégias de policiamento ostensivo e investigativo voltadas à proteção da malha ferroviária nacional;

IV – cooperar com outros órgãos de segurança pública e entes federativos para o cumprimento de suas atribuições institucionais.”

“**Art.** O Poder Executivo regulamentará a estrutura organizacional, as competências específicas, o quadro de pessoal e os meios necessários ao funcionamento do Departamento de Polícia Ferroviária Federal (DPFF), garantindo-lhe patrimônio próprio, instalações adequadas e dotações orçamentárias compatíveis com suas atividades.”



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar cumprimento ao comando constitucional previsto no § 3º do art. 144 da Constituição Federal, que prevê a criação da Polícia Ferroviária Federal como órgão responsável pela segurança das ferrovias federais.

Além disso, a formalização do DPFF no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública contribuirá para a execução da Política Nacional de Revitalização Ferroviária, promovendo maior segurança ao transporte ferroviário e garantindo a proteção da infraestrutura logística nacional.

Essa medida também se alinha aos objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), impulsionado pelo Governo Federal, garantindo a proteção das novas ferrovias em construção e fortalecendo a malha ferroviária existente, com impacto positivo na mobilidade, economia e segurança pública.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado Pastor Sargento Isidório
(AVANTE - BA)

